



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE  
DEFICIÊNCIA – CONADE**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**15 DE OUTUBRO DE 2010**

**ATA**

1 Esteve reunido, às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e dez, no  
2 Auditório do Oitavo Andar do Edifício Parque Cidade Corporate, Sede da Secretaria  
3 de Direitos Humanos/SDH, situado no SCS-B Qd. 09, Torre A, em Brasília/DF, o  
4 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência/CONADE, em  
5 sua Primeira Reunião Extraordinária, sob a presidência da Sra. Denise Costa  
6 Granja. Estiveram Presentes os Conselheiros **Representantes dos Órgãos**  
7 **Governamentais:** Denise Costa Granja – Representante Titular do Ministério das  
8 Comunicações/MC; Ana Beatriz Silva Thé Praxedes – Representante Suplente da  
9 Secretaria de Direitos Humanos. Antônio Alves Ferreira – Representante Titular dos  
10 Conselhos Estaduais; Laércio Ventura – Representante Suplente dos Conselhos  
11 Estaduais; Flávio Fontes da Silva Rossini – Representante Titular dos Conselhos  
12 Municipais; Martinha Clarete Dutra dos Santos – Representante Titular do Ministério  
13 da Educação; Andréa Duarte Lins – Representante Suplente do Ministério da  
14 Saúde/MS; Tânia Marisa Martins Silva – Representante Titular do Ministério da  
15 Previdência Social/MPS; Fábio Borges de Abreu – Representante Titular do  
16 Ministério do Trabalho e Emprego/MTE; Milena Souto Maior Medeiros –  
17 Representante Titular da Casa Civil da Presidência da República; Os  
18 Conselheiros **Representantes de Órgãos Não-Governamentais:** Isaías Dias –  
19 Representante Titular da Central Única dos Trabalhadores/CUT e Vice-Presidente  
20 do CONADE; Valdenora da Cruz Rodrigues – Representante Titular do Movimento  
21 de Reabilitação das Pessoas Atingidas pela Hanseníase/MORHAN; Jose Antonio  
22 Ferreira Freire – Representante Titular Confederação Brasileira de Desportos para  
23 Cegos/CBDC; Janilton Fernandes Lima – Representante Titular da Confederação  
24 Nacional do Comércio/CNC. Moisés Bauer Luiz – Representante Titular da

25 Organização Nacional de Cegos do Brasil/ONCB; Márcio Castro de Aguiar –  
26 Representante Suplente Conselho Nacional dos Centros de Vida Independente do  
27 Brasil; Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes – Representante Titular da  
28 Ordem dos Advogados do Brasil/OAB; Domingos João Montagna – Representante  
29 Titular da Federação das Fraternidades Cristãs de Doentes e Deficientes do  
30 Brasil/FCD/BR; José Alcides Marton da Silva – Representante Titular União  
31 Brasileira dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal  
32 Credenciados/UNISERT; José Carlos Oliveira – Representante Titular da Federação  
33 Nacional de Educação e Integração de Surdos/FENEIS; Roberto Paulo do Vale Tiné  
34 – Representante Titular da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência  
35 de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade/APABB; Silvana de Oliveira  
36 Almeida – Representante Titular da Associação Nacional do Ministério Público de  
37 Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência/AMPID; Adnilson Martins  
38 dos Santos – Representante Titular da Federação Nacional das APAES/FENAPAE;  
39 Rosangela da Silva Santos – Representante Titular da Federação das Associações  
40 de Renais e Transplantados do Brasil/FARBRA; Lizair de Moraes Guarino –  
41 Representante Titular da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi/FENASP;  
42 Damaris Nunes de Lima Rocha Moraes – Representante Suplente da Associação  
43 Brasileira de Ostomizados/ABRASO; Gecy Maria Fritsch Klauch – Representante  
44 Suplente FBASD; Jose Antonio Ferreira Freire – Representante Titular do  
45 Confederação Brasileira de Desportos para Cegos/CBDC. **PAUTA:** 1) Informes  
46 Gerais; 2) Homenagem ao Professora Adilson Ventura. 3) Alteração do Regimento  
47 Interno do CONADE; 4) Eleições para as Vagas dos Representantes dos Conselhos  
48 Municipais e Estaduais. **ABERTURA.** Verificado o quórum para abertura dos  
49 trabalhos, por meio de chamada oral, a Sra. Denise Costa Granja iniciou a reunião  
50 cumprimentando a todos. **INFORMES GERAIS.** A Sra. Liliane Cristina informou que  
51 fazia mestrado em bioética na Universidade de Brasília/UnB e finalizava sua  
52 dissertação. Para tanto, submeteu aos conselheiros o questionário sobre bioética  
53 para maiores colaborações e de forma voluntária. O Sr. Antônio Alves Ferreira  
54 informou que ali estava representando o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa  
55 Portadora de Deficiência do Ceará na qualidade de ouvinte, expondo sua satisfação  
56 de estar presente no Conselho. O Conselheiro Márcio Castro de Aguiar,  
57 considerando a falta de quórum para deliberações sobre o Regimento Interno do  
58 CONADE, solicitou alguns esclarecimentos sobre a metodologia do IV Encontro de  
59 Conselhos de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, que ocorreria a partir do  
60 dia 11 de novembro do ano corrente até o dia 13 do mesmo mês. Ao passo que a

61 Conselheira Ana Beatriz Silva Thé Praxedes fez os devidos esclarecimentos. O  
62 Conselheiro Flávio Fontes da Silva Rossini solicitou que fosse consignado em ata  
63 que terminou a revisão da Cartilha de Criação de Conselhos Municipais e, no  
64 momento oportuno, a Comissão de Articulação de Conselhos/CAC faria a relatoria.  
65 O Conselheiro Fábio Borges de Abreu informou que no dia 20 de outubro do  
66 corrente, o GT do MTE que estudava a inserção da pessoa com deficiência no  
67 mercado de trabalho, seria realizada a primeira reunião do GT, em São Paulo, e que  
68 posteriormente encaminharia a convocação aos representantes escolhidos pelo  
69 CONADE para participarem do grupo. **HOMENAGEM AO PROFESSOR ADILSON**  
70 **VENTURA.** O Conselheiro Laércio Ventura sugeriu homenagem ao professor  
71 Adilson Ventura, Ex-Presidente do CONADE, que foi acatada por todos. Com tanto,  
72 fez breve comentário elogioso ao professor e procederam a um minuto de silêncio.  
73 Deste modo, o Conselheiro Moisés Bauer Luiz também prestou homenagem da  
74 ONCB ao Professor elogiando sua luta em defesa dos direitos da pessoa com  
75 deficiência. **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONADE.** A Sra. Laís  
76 Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes esclareceu que: em primeiro lugar seria feita  
77 a atualização das terminologias; em segundo, a adequação para a eleição para a  
78 vaga de conselhos; e, por último, a dinâmica de funcionamento do CONADE; e era  
79 necessário um quórum qualificado de dois terços para a alteração do Regimento  
80 Interno. Com isso, passou ao primeiro Item: Mudança das terminologias e  
81 competências. Esclareceu que para todos onde estava escrito “Conselho Nacional  
82 da Pessoa Portadora de Deficiência” passaria à seguinte grafia: “Conselho Nacional  
83 dos Direitos das Pessoas com Deficiência”; “Secretaria Especial de Direitos  
84 Humanos” – “Secretaria de Direitos Humanos”; CORDE, Coordenadoria de  
85 Integração Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência” – “SNDP, Secretaria  
86 Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência”; a grafia de  
87 “Pessoa Portadora de Deficiência” passaria a “Pessoa com Deficiência”, em acordo  
88 com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Como  
89 sugestão, foi inserido o seguinte inciso no Artigo 1º do Regimento Interno, que trata  
90 das competências do CONADE: Inciso XII É finalidade do CONADE participar do  
91 monitoramento, da promoção, proteção e implementação da convenção sobre os  
92 direitos das pessoas com deficiência. Além disso, inseriu o termo “e na Convenção  
93 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” à atuação do CONADE: “atuar com  
94 base na Constituição Federal e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com  
95 Deficiência. O Conselheiro José Alcides Marton da Silva sugeriu a atualização da  
96 expressão “deficiência mental” para “deficiência intelectual”. O Conselheiro José

97 Carlos Oliveira sugeriu a mudança da terminologia “deficiente auditivo” para  
98 “surdos”. Ao passo que a Conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes  
99 esclareceu que não existia na legislação vigente a terminologia como posta pelo  
100 conselheiro representante da FENEIS, mas a legislação brasileira preconizava o  
101 termo deficiência auditiva e questionou se a inserção do termo surdez ao trecho que  
102 trouxesse “deficiência auditiva” contemplaria ao Conselheiro. Ao passo que a  
103 resposta do conselheiro foi positiva ao proposto. A Conselheira Milena Souto Maior  
104 Medeiros sugeriu o termo “acompanhar o monitoramento” em substituição ao termo  
105 “participar do monitoramento” no novo inciso proposto. Todavia, a Sra. Denise Costa  
106 Granja foi contrária à alteração, ponderando que o termo acompanhar restringiria a  
107 efetiva participação do CONADE. Posto isto, verificada a existência de quórum  
108 qualificado de dois terços para votação, o CONADE aprovou por unanimidade as  
109 alterações propostas, com exceção do proposto pela Conselheira Milena Souto  
110 Maior Medeiros. Seguindo, a Conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo  
111 Lopes passou à leitura da adequação para a eleição para as vagas de conselhos  
112 estaduais e municipais. Como mudança, informou que foi sugerido deixar claro no  
113 Regimento Interno que a paridade e o caráter deliberativo do Conselho Estadual e  
114 ou Municipal eram critérios para que os mesmos tornassem elegíveis. Com isso,  
115 seriam excluídos os parágrafos 2º e 3º, restando apenas o Parágrafo Único, cuja  
116 redação original era: “Artigo 9º Parágrafo Único O edital de convocação para  
117 habilitação dos conselhos estaduais e municipais, publicado em diário oficial pelo  
118 menos 90 dias antes do início dos novos mandatos, exige, em conformidade com as  
119 diretrizes, para a criação de conselhos estaduais e municipais dos diretos das  
120 pessoas com deficiência na forma da Resolução nº 10, de 10 de julho de 2002”. E a  
121 proposta de nova redação seria: “*Artigo 9º. Parágrafo Único O edital de convocação*  
122 *para habilitação dos Conselhos Estaduais e Municipais, publicado em Diário Oficial*  
123 *pelo menos 90 dias antes do início dos novos mandatos, definirá as regras da*  
124 *eleição e exigirá que os mesmos comprovem estar em pleno funcionamento, ter*  
125 *composição paritária e caráter deliberativo.* Outra sugestão de alteração do  
126 Regimento Interno foi a inclusão de um membro do CONADE na Comissão Eleitoral,  
127 além do Ministério Público Federal e de um membro da SNPD. Após, a Conselheira  
128 Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes esclareceu que foi sugerida também a  
129 adequação da redação do Parágrafo 1º do Artigo 5º, que trata da eleição das  
130 organizações nacionais de e para pessoas com deficiência: “as entidades eleitas  
131 terão o mandato de dois anos, a contar da posse do Conselho em junho de 2004”.  
132 Recebendo a seguinte redação: *as entidades eleitas terão o mandato de dois anos,*

133 *a contar da última gestão do Conselho*". Foi inserido ao lado da frase "habilitação  
134 das entidades" o termo "candidatos e eleitores" deixando claro a dupla habilitação  
135 das entidades. Outra adequação proposta foi ao Parágrafo Sexto do Artigo 11º  
136 deixando claro que em caso de vacância da Presidência, o Vice-Presidente  
137 convocaria novas eleições, respeitando a alternância entre governo e sociedade civil  
138 proposta pelo Parágrafo 4º. Posto isto, o CONADE aprovou, em votação nominal e  
139 por unanimidade, as alterações propostas. Desta monta, a Conselheira Laís  
140 Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes passou a apresentar as alterações  
141 propostas quanto à dinâmica do Conselho. Esclareceu que diante da dificuldade de  
142 obter quórum para iniciar os trabalhos e para as deliberações a CAN foi proposta  
143 alterar o Parágrafo 1º do Artigo 13, que em sua redação original dizia: Que as  
144 reuniões serão realizadas com a presença mínima de 16 membros para abertura e  
145 quórum mínimo de metade mais um para deliberações observado o disposto no  
146 Caput. A sugestão seria reduzir à metade a quantidade de membros para abrir as  
147 reuniões e metade mais um para deliberar. Após, passou a apresentar as  
148 proposições do Conselheiro Roberto Paulo do Vale Tiné: inclusão de um parágrafo  
149 2º no Artigo 13 com a seguinte redação: *Não havendo quórum suficiente para a*  
150 *abertura das sessões após uma hora do horário previsto no documento de*  
151 *convocação para o início das sessões, o Presidente ou a Presidente do CONADE*  
152 *poderá iniciar os trabalhos com qualquer número de presentes, inclusive podendo*  
153 *deliberar com qualquer quórum*. Inserção do Parágrafo 6º e 9º no Artigo 19 Na  
154 impossibilidade de comparecimento a reunião do Conselho, o Conselheiro deverá  
155 comunicar o fato por escrito a presidência do CONADE com pelo menos  
156 antecedência de 12 dias da data de reunião salvo motivo de força maior. Parágrafo  
157 5º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das  
158 sessões. Parágrafo 6º *Não é caracterizada ausência momentânea os afastamentos*  
159 *para tratar de assuntos pessoais fora do ambiente onde está sendo realizadas as*  
160 *sessões*. Parágrafo 7º O Conselheiro que ausentar-se do ambiente que estão sendo  
161 realizadas as sessões sem justificativa aceita pelo Presidente do CONADE será  
162 formalmente repreendido com cópia para o órgão governamental ou entidade que  
163 represente. Parágrafo 8º O Conselheiro que faltar a duas reuniões durante o ano  
164 sem justificção e não for regularmente substituído pelo seu suplente ou que receber  
165 três repreensões por ausências não justificadas perderá seu mandato junto ao  
166 Conselho, devendo o fato ser comunicado ao Ministro de Estado da pasta  
167 correspondente ou entidade representativa e ao Secretario de Estado dos Direitos  
168 Humanos para a designação de outro Conselheiro. Parágrafo 9º *Uma hora após o*

169 *início das sessões, a lista de presença será recolhida pelo Presidente do CONADE e*  
170 *os Conselheiros que não tiverem assinado a lista poderão ser considerados faltantes*  
171 *ou ausentes caso não justifiquem as suas ausências ou faltas na forma desse artigo.*  
172 *Alteração do Artigo 24: A reunião do Conselho deve obedecer aos seguintes*  
173 *procedimentos: verificação do quórum após uma hora do início do horário marcado*  
174 *no edital de convocação. E a alteração do Artigo 31 O Conselheiro informe*  
175 *justificadamente a presidência do CONADE sobre suas ausências nas sessões.*  
176 Considerando que criou-se polêmica quanto à proposta do Parágrafo Segundo do  
177 Artigo 13, a conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes sugeriu a  
178 seguinte redação para o Parágrafo Primeiro: *As reuniões serão realizadas com a*  
179 *presença de qualquer número de membros para a abertura com o quórum mínimo*  
180 *de metade mais um para deliberações, observado o disposto no caput, salvo as*  
181 *matérias que requerem quórum qualificado.* E por demanda dos demais, a  
182 Conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes sugeriu nova redação ao  
183 Parágrafo 6º, unificando-o ao 7º: *Caso o Conselheiro necessite ausentar-se do*  
184 *ambiente onde estão sendo realizadas as sessões deverá justificar por escrito nos*  
185 *termos do Parágrafo 1º. Na hipótese contrária ou se não aceita a justificativa será*  
186 *formalmente notificado pela presidência do CONADE sobre a inadequação da*  
187 *conduta adotada, com cópia para o órgão governamental ou entidade que*  
188 *represente.* Todavia, não havendo quórum qualificado para fazer a aprovação desse  
189 terceiro bloco, o Conselheiro Roberto Paulo do Vale Tiné sugeriu que fosse feita a  
190 votação nominal e após a existência do quórum necessário fosse ratificada a  
191 aprovação. Entretanto, não havendo tempo hábil e nem o quórum qualificado para  
192 tratar mais do assunto, o CONADE decidiu adiar a aprovação daquele bloco do  
193 Regimento Interno e passar à análise da adequação das datas e metodologias das  
194 eleições dos representantes dos conselhos estaduais e municipais no CONADE.  
195 **ELEIÇÕES PARA AS VAGAS DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS**  
196 **MUNICIPAIS E ESTADUAIS.** A Conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo  
197 Lopes passou a apresentar o Edital de Convocação para as Eleições dos Conselhos  
198 Estaduais e Municipais, informando que foi incluído no mesmo o critério aprovado,  
199 naquele dia, no Regimento Interno do Conselho, que os Conselhos sejam paritários  
200 e deliberativos. Informou também que outra questão solicitada foi a adequação dos  
201 prazos. Sugeriu, portanto, que as inscrições ocorressem por protocolo até o dia 10  
202 de novembro de 2010. Com isso, no dia 11 de novembro de 2010, a Comissão  
203 Eleitoral, presidida pelo Ministério Público, por um representante do CONADE e por  
204 um representante da SNPD certificaria o resultado do processo de habilitação com

205 imediata publicação no próprio local de realização do IV Encontro Nacional de  
206 Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O prazo para impugnação do  
207 resultado de habilitação seria de 24 horas contados do momento de sua publicação.  
208 E no dia 13 haveria a eleição, às 16 horas, conforme a programação do evento. Com  
209 isso, o CONADE deliberou por ser a representante da OAB o terceiro membro  
210 participe da comissão eleitoral representando o CONADE. A Conselheira Laís  
211 Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes sugeriu alterar a redação do segundo  
212 parágrafo do Edital de Convocação das Eleições, recebendo a seguinte redação: *os*  
213 *conselhos estaduais e municipais serão representados por seu presidente, ou, na*  
214 *sua impossibilidade de comparecimento, pelo vice presidente, ou ainda por um*  
215 *Conselheiro representante especialmente designado para o ato eleitoral, mediante*  
216 *cópia da Ata da sessão que o designou ou de ofício da presidência do Conselho.*  
217 Inseriu o seguinte item: *No credenciamento do IV Encontro de Conselho os eleitores*  
218 *cadastrarão quem está habilitado a votar nos termos do item anterior.* Contudo, a  
219 Conselheira Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes fez a leitura do texto que  
220 regimentaria a entrega dos documentos necessários à habilitação dos conselhos  
221 estaduais e municipais, bem como a data e o horário de entrega. *Os Conselhos*  
222 *estaduais e os Conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência que*  
223 *queiram se habilitar a candidatos deverão apresentar ao Conselho Nacional dos*  
224 *Direitos das Pessoas com Deficiência CONADE a documentação abaixo descrita*  
225 *que comprove o seu efetivo funcionamento, sua composição paritária e caráter*  
226 *deliberativo no dia 10 de novembro de 2010, das 10h às 18h, em protocolo*  
227 *presencial a ser realizado no Hotel Nacional, local do IV Encontro de Conselho de*  
228 *Direitos das Pessoas com Deficiência no credenciamento eleitoral.* Posto isto, o  
229 Conselho aprovou as datas e horários propostos de acordo com o documento lido  
230 pela Conselheira. Ademais, o CONADE também deliberou por alterar as datas  
231 propostas no edital de convocação das entidades não governamentais de e para as  
232 pessoas com deficiência, passando-as de outubro para novembro respectivamente.  
233 Decidindo por 16 de novembro para o envio da documentação e 19 de novembro  
234 para a comissão eleitoral divulgar o resultado das habilitações e o prazo recursal de  
235 cinco dias após a data da publicação. Encerramento. Com isso, não havendo  
236 quórum qualificado para a votação do último bloco do Regimento Interno, a Sra.  
237 Denise Costa Granja agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.